

PORTARIA N. 0273 DE 07 DE Abril de 2022

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, X e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls. 02/11).

Considerando o Parecer nº 023/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 65/74), Processo Administrativo n. 2022.02.084545, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso X*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 176/2022 – Chefia de Gabinete da Fundação UnirG (fls.75).

Considerando o Despacho nº 45/2022 – Controle Interno (fls.76) o qual acata o parecer jurídico exarado e opinam pela regularidade da locação de espaço/imóvel urbano Araguaia Shopping com a finalidade de fazer as futuras instalações da unidade EAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, **SHOPPING CENTER ARAGUAIA LTDA, CNPJ n. 35.579.265/0001-70**, com base no artigo 24, *inciso X*, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de abril de 2022.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

